



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

**ATA 07/2024 – COMITÊ DISCIPLINAR COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR –
SESSÃO REALIZADA NO DIA 22.01.2024.**

DECISÕES PROFERIDAS.

01 – Processo 58/2024: Atlético Guaratinguetá (SP) X Bahia SAF (BA) – 10/01/2024.

Por maioria, suspenderam por 1 (uma) partida o membro da Comissão Técnica Pedro Henrique Fernandes, do Atlético Guaratinguetá, por infração ao artigo 258-B do CBJD e, por unanimidade, o suspenderam por 2 (duas) partidas por infração ao artigo 257 do CBJD. Logo, o membro da comissão técnica Pedro Henrique Fernandes, do Atlético Guaratinguetá (SP), foi suspenso por um total de 3 (três) partidas.

02 – Processo 82/2024: Taubaté (SP) X Atlético Guaratinguetá (SP) – 15/01/2024.

Por unanimidade, suspenderam por 1 (uma) partida o atleta Davi Nata Carneiro Corassa, do Taubaté (SP), por infração ao artigo 250 do CBJD. Por unanimidade, suspenderam por 1 (uma) partida o atleta Gabriel Vitorio da Silva Santos Gomes, do Atlético Guaratinguetá, por infração ao artigo 258 do CBJD. Por unanimidade, multaram em R\$500,00 (quinhentos reais) o Atlético Guaratinguetá (SP), por infração ao artigo 213, § 2º, do CBJD, por duas vezes. Por unanimidade, absolveram o Taubaté (SP) da infração imputada ao artigo 213, 2º, do CBJD.

Defesa escrita do Atlético Guaratinguetá enviada pelo Dr. Brenno Costa Ramos Tannuri.
Defesa do Taubaté (SP) realizada pelo Dr. Guilherme Lipe.

03 – Processo 83/2024: Botafogo (SP) X Sfera FC (SP) – 15/01/2024.

Por unanimidade, advertiram o atleta Ramon Rodrigues Moura, do Sfera FC (SP), por infração ao artigo 250 do CBJD.

Defesa escrita enviada pelo Dr. Felipe Augusto Loschi Crisafulli.

04 – Processo 84/2024: Tupã (SP) X Atlético Goianiense (GO) – 09/01/2024.

Por maioria, multaram em R\$500,00 (quinhentos reais) o Tupã FC (SP), por infração ao artigo 213, inciso I, do CBJD.

05 – Processo 85/2024: Ituano (SP) X América FC SAF (MG) – 16/01/2024.

Por unanimidade, multaram em R\$300,00 (trezentos reais) o América FC SAF (MG), por infração ao artigo 206 do CBJD.

Defesa escrita enviada pelo Dr. Marcos Vinicius Batista Lima.

06 – Processo 86/2024: Ibrachina FC (SP) X Coritiba SAF (PR) – 17/01/2024.



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

Por unanimidade, absolveram o Ibrachina FC (SP) da infração imputada ao artigo 213 “caput” do CBJD. Por unanimidade, multaram em R\$500,00 (quinhentos reais) o Coritiba SAF (PR), por infração ao artigo 213, III (1x) do CBJD.

Defesa do Ibrachina FC (SP) realizada pela Dra. Helena Resstel Meirelles e Silva, que apresentou prova de vídeo.

Defesa do Coritiba SAF (PR) realizada pela Dra. Ana Luiza Linhares.

07 – Processo 87/2024: Atlético Guaratinguetá (SP) X Aster Itaqua (SP) - 17/01/2024.

Por maioria, multaram em R\$300,00 (trezentos reais) o Atlético Guaratinguetá (SP), por infração ao artigo 191, I do CBJD. Por maioria, suspenderam o preparador físico Cesar Santiago Pereira, do Atlético Guaratinguetá (SP), por 2 (duas) partidas por infração ao artigo 258, “caput” (2x), do CBJD, por 1 (uma) partida por infração ao art. 258, §2º, II, do CBJD e o advertiram por infração ao art. 258-B do CBJD. Logo, o preparador físico Cesar Santiago Pereira, do Atlético Guaratinguetá (SP), foi suspenso por um total de 3 (três) partidas. Por maioria, multaram em R\$150,00 (cento e cinquenta reais) o Aster Itaqua (SP), por infração ao artigo 191, I c/c 182 do CBJD.

Defesa do Atlético Guaratinguetá (SP) realizada pelo Dr. Vinicius Rosa.

08 – Processo 88/2024: Santos (SP) X Cruzeiro SAF (MG) - 17/01/2024.

Por unanimidade, multaram em R\$800,00 (oitocentos reais) o Santos FC (SP), por infração ao artigo 213, III (2x) do CBJD.

Defesa realizada pelo Dr. Marcelo Trevisan de Góes.

São Paulo, 23 de janeiro de 2024.

Julia Galhego Meirelles

Secretária